



AUMENTO DA CRIMINALIDADE FEMININA: CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO

OLIVEIRA, Luriele da Cruz de¹ (lurieleolivira99@gmail.com); **SANTANA, Isael José²** (leasajs@hotmail.com)

¹Discente do Curso de Direito da UEMS – Paranaíba;

²Doscente do Curso de Direito da UEMS – Paranaíba.

Os estudos criminológicos se desenvolveram voltados para a figura masculina, relegando as mulheres que delinquiram. Cesare Lombroso e Giovanni Ferrero utilizavam os fatores bio-psicológicos para justificar a menor inserção de mulheres no meio criminoso, sendo elas consideradas inaptas para praticas delitivas. Todavia, dados estatísticos de institutos penitenciários brasileiros têm demonstrado um crescente aumento da criminalidade feminina, tendo em vista, que índices que não ultrapassavam de 6 mil mulheres privadas de liberdade até 2002, chegaram a 42 mil em 2016, sendo 62% do cárcere em decorrência do tráfico de drogas. Essa brusca mudança no cenário criminológico brasileiro levou a confecção deste trabalho tendo por objetivos abordar as causas e os desdobramentos deste recente fenômeno, bem como, ressaltar a importância de se consolidar um sistema carcerário nos moldes da previsão legal, para tanto, utilizou-se do método dedutivo. Com o advento da mulher no cárcere brasileiro foi possível ratificar a seletividade do sistema punitivo, tendo em vista, que seja homem ou mulher o perfil predominantemente por ele abarcado é de pessoas negras, jovens, com baixo nível de escolaridade e de classes populares. Sendo que, a presença tardia da mulher no cárcere se deu, em razão, de perdurar até o século XX um sistema predominantemente patriarcal, no qual a figura feminina se vinculava a de um homem e sua presença se restringia ao ambiente doméstico. Assim, a criminalidade feminina se desenvolve naturalmente em consonância ao processo emancipatório da mulher. Contudo, observa-se que o fato do tráfico de drogas, que se destaca entre as mulheres, ser considerado um crime familiar, demonstra resquícios do patriarcalismo e da domesticação da mulher. Ademais a maior utilização de mulheres para essa pratica delitiva pode estar relacionada ao fato delas receberem menos que o homem, assim como a figura feminina ainda afastar a suspeita. Insta salientar, que o alarmante aumento da criminalidade feminina sinaliza a ausência de políticas públicas preventivas de combate a criminalidade, tendo em vista que as mulheres adentram nos espaços sociais em uma condição de maior vulnerabilidade. Assim, em conjunto de políticas públicas que evitem o aprisionamento das mulheres, deve-se consolidar um cárcere conforme a legislação brasileira, que prevê presídios próprios para as mulheres, de modo que atenda suas necessidades intrínsecas e cumpra sua função ressocializadora, porém, a consolidação de um cárcere feminino, encontra como obstáculo uma crise humanitária no sistema carcerário. Diante do exposto, conclui-se que a criminalidade feminina consiste em um fenômeno social, que se respalda na ausência de políticas públicas preventivas, na marginalização de grupos sociais, descontrole do tráfico de drogas, e na ineficácia da promoção da reinserção social pelos presídios, e que, portanto, em muito se assemelha a criminalidade masculina, contudo, a figura da mulher encontra-se revestida de estereótipos e amarras sociais.

Palavras-chave: mulheres, tráfico de drogas, cárcere.

Agradecimentos: Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de bolsa de iniciação científica para o primeiro autor.